Câmara
Municipal de Vacaria

Indicação Nº 126/2021

Exmo. Sr.
Aldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria RS.

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o art. 89 do Regimento Interno, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Solicita ao Poder Executivo que o Município possa aderir ao Programa de Revitalização das Unidades Básicas de Saúde com mão de obra prisional, lançado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do repasse do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Revitalização de Unidades Básicas de Saúde por meio do trabalho de pessoas privadas de liberdade, instituído pela Portaria GM/MS No 1.698/2021, tem como objetivo melhorar e revitalizar a estrutura dos espaços físicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como promover o acesso ao trabalho e à reintegração social de pessoas privadas de liberdade.
A iniciativa permite que os municípios recuperem ou conservem equipamentos de saúde no território, com o apoio da mão de obra de pessoas privadas de liberdade. De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores apenados devem ter idade superior a 18 anos e estar em cumprimento de pena no regime semiaberto ou aberto.
Por meio da adesão ao programa, os municípios contarão com repasse financeiro do Ministério da Saúde no valor de R$30 mil por unidade revitalizada em um período de 12 meses. A ação deve ser intersetorial, com o gestor de saúde do município, com a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) e com a Secretaria Estadual de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo (SJSPS). A Secretaria Estadual da Saúde do RS tem como função apoiar e promover a interlocução entre os vários setores, garantindo a implementação e a efetivação do programa, juntamente com o Ministério da Saúde.
O Programa de Revitalização de UBS ainda prevê em seus custos o pagamento de salário mínimo por mês trabalhado à pessoa privada de liberdade, incluindo alimentação e vale-transporte, quando necessário, em conformidade com a Lei de Execução Penal nº 7.210/84.
Os municípios interessados em aderir ao programa devem encaminhar ao Ministério da Saúde um ofício impresso. Endereço para envio: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede do Ministério da Saúde - 7º andar, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900.

Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.vacaria.rs.leg.br/cer e informe o código: 211108104557 3FA90

Câmara
Municipal de Vacaria

Vacaria, 08 de novembro de 2021.

André Luiz Rokoski (PP)

Fernando Cechinato Maciel (PSB)

Fernando Lucena Maciel (PDT)

Mauro Deluchi Schuler (PSB)

Selmari E. Souza da Silva (PT)

Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.vacaria.rs.leg.br/cer e informe o código: 2111081045573FA90